

Concede uma penspõ à viúva Ema Delay, esposa do falecido funcionário Jopø Olanek.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - É concedida uma penspõ vitalícia, na forma da presente Lei, à viúva Ema Delay, m esposa do falecido funcionário municipal Jopø Olaneck, o qual desempenhou suas funções nesta municipalidade por muitos anos, npø sendo a mesma amparada por Lei para obter penspo da Caixa de Pensões e Auxílios dos Servidores Municipais.

Art. 2° - A referida penspã será de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art. 3° - No corrente Exercício é autorizado um Crédito Especial, pela presente Lei, no valor de CR\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), servindo de recurso o saldo do exercício anterior.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 28 de maio de 1961.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI

Prefeito municipal

a)Lourival Vargas

Secretário